



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

*ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação – 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação: 0301 04 122 0016 2004 319011 00 00 00 00 2500 R\$ 250.000,00

Dotação: 0301 04 122 0016 2004 319013 00 00 00 00 2500 R\$ 100.000,00

Dotação: 0301 04 122 0016 2004 339046 00 00 00 00 2500 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação – 2006 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Dotação: 0401 04 123 0016 2006 319011 00 00 00 00 2500 R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Ação – 2011 – Manutenção da Secretaria de Obras

Dotação: 0501 26 782 0123 2011 319011 00 00 00 00 2500 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação – 2050 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 1001 08 244 0042 2050 319011 00 00 00 00 2500 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 1.400.000,00 do recurso 1500.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

*ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do Projeto.

As dotações orçamentárias relacionadas neste projeto de lei são referentes a valores de superávit financeiro do exercício anterior, portanto, de acordo com a nova legislação, os recursos de superávit financeiro deverão mudar sua numeração de 1 para 2 no primeiro dígito do recurso vinculado que é o que está sendo feito através deste projeto de lei.

Pode-se observar que as ações relacionadas neste projeto de lei, já compõem a Lei Orçamentária Anual para 2026. O que estamos fazendo é apenas a mudança do primeiro dígito 1 para 2. A legislação que estamos seguindo é a do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº 710 de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal